



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1863

Página 3 de 5

em Saúde de 02/05/2022:

Processo nº. 5455/22 - Marjorie Van Mechelen
Carvalho Barros de Lemos Britto

Assunto: Auto de Infração n.º 2902 série AA-AIF

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Errata

ERRATA

Na Edição nº 1862, Ano IX, de 02/05/2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicada a Portaria nº 1.097/2022, e onde se lê: "Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00003/16-4, expedida pelo INSS, em atividade privada; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com a Certidão Nº 044/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.", leia-se: "Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00003/16-4, expedida pelo INSS, em atividade privada; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com a Certidão Nº 044/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município."

Na Edição nº 1862, Ano IX, de 02/05/2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicada a Portaria nº 1.098/2022, e onde se lê: "Art. 1º Conceder a partir de 19 de março de 2022, o benefício da pensão a DONIZETE ANTONIABORGES CANTISANI, R.G. Nº 9.198.365-4-SSP/SP, CPF. Nº 075.704.358-50, nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado VICENZO CANTISANI, R.N.E.: W234496-7-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 561.944.558-53 e NIT 100.97093.40/5, falecido em 19/03/2022.", leia-se: "Art. 1º Conceder a partir de 19 de março de 2022, o benefício da pensão a DONIZETE ANTONIA BORGES CANTISANI, R.G. Nº 9.198.365-4-SSP/SP, CPF. Nº 075.704.358-50, nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de

18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado VICENZO CANTISANI, R.N.E.: W234496-7-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 561.944.558-53 e NIT 100.97093.40/5, falecido em 19/03/2022."

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 736.917,03 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA MELHORIAS NO PARQUE JAIME MIRANDA

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora		Gestão de Projeto e Obras		
Código da Unidade		Nº. 02.15.02		
Função		Urbanismo		
Código da Função		Nº. 15		
Sub-Função		Infraestrutura Urbana		
Código da Sub-Função		Nº. 451		
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa		Nº. 0005		
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ação		Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling - Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.		
Código da Ação		0011		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 1863

Página 4 de 5

50%	50%	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$	R\$	0,00	0,00	R\$ 1.473.834,05
736.917,03	736.917,02			
<i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio nº. 181/2021, firmando com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, para melhorias no Parque Jaime Miranda."</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	Gestão de Projeto e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Código do Projeto	Nº. 1001
Ação	Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling - Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.
Código da Ação	0011
Unidade de Medida	Percentual
Meta Física Para o Exercício	50%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 736.917,03"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 736.917,03 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), cuja cobertura far-se-á por:

I. R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), recursos de transferência do Convênio nº 181/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens;

II. R\$ 429.380,05 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), com recursos de contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 090/2022

Garça, 27 de abril de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante R\$ 736.917,03 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), para cumprir com as despesas do Convênio nº. 181/2021, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, para melhorias no Parque Jaime Miranda, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

I. R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), recursos de transferência do Convênio nº 181/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens;

II. R\$ 429.380,05 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), com recursos de contrapartida do Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2022

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) Sessão Extraordinária de Caráter Solene, a realizar-se no dia **4 DE MAIO, A PARTIR DAS 19:30h, no Teatro Municipal Miguel Mônico**, localizado na Av. Rafael Paes de Barros, 522, J. K. Williams - Garça-SP, para outorga dos **Títulos de Cidadão Garcense** aos Srs.: **Analice Fernandes** (Decreto 46/2022), **Francisco José Nogueira Filho** (Decreto 41/2022), **Francisco Antônio Tosta** (Decreto 03/2017) e **Rita de Cássia Trinca Passos** (Decreto 05/2016), e de **Cidadão Benemérito** ao Sr. **Raul Barbosa Monteiro**